

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

OFÍCIO Nº 018/GAB/PMR/2021

Rondolândia - MT, 01 de Junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Manoel Amaral Neto
Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia/MT.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 028/GAB/PRES/2021, de 13 de maio de 2021 - referente ao Requerimento de indicação n.º 006/2021, de autoria do Senhor Vereadores Valdecir Monteiro Lima.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na oportunidade de cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste responder ao Requerimento de Indicação n.º 006/2021, de autoria do Senhor Vereador Valdecir Monteiro Lima, em resposta ao requerimento 006/2021 segue anexo o Ofício nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicita no Processo Administrativo nº 580 de 17 de maio de 2021.

Fico a disposição para demais esclarecimentos de todos os Senhores e Senhoras Vereadores.


José Reco
Sec. Mun. Administração




Márcia Eduardo da Costa
CONTROLADORA INTERNA
Portaria 07/CMR/2013
Câmara Mun Rondolândia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Ofício nº 094/SEMUSA/2021

Rondolândia – MT 20 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
José Guedes Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos, através do presente venho mui respeitosamente à presença de vossa Excelência em resposta ao processo administrativo nº 580/2021 de 17/05/2021 na qual INDICA que designe um oftalmologista para atender e diagnosticar os idosos, adolescentes que apresente distúrbio na visão, venho informar que esta secretaria Municipal de Saúde está em negociação com o médico oftalmologista para que o mesmo venha fazer os atendimentos uma vez por mês enquanto houver demanda no município de Rondolândia, levando em consideração todas as normas de distanciamento que rege o Ministério da Saúde e Vigilância em Saúde para não correremos o risco de disseminação e contaminação, pois ainda vivemos momentos críticos do COVID-19.

Informo que assim que tivermos uma resposta concreta do médico e da empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas e médicos especialistas que atende o município estaremos repassando a essa casa de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, sendo o que tínhamos o momento colocamos a disposição.

Respeitosamente,


WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 003/GAB/PMR/2021